



# CÂMARA DE VEREADORES

JUPIÁ - SANTA CATARINA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2019

#### 01. PREÂMBULO

**01.1 - A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rua Rio Branco, 336, Centro, na Cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Claudio Barbosa, portador do CPF nº 014.400.669-30, brasileiro, residente na rua Rio de Janeiro, 1265, bairro Centro, Município de Jupiá, (SC), comunica que está promovendo o **Processo Licitatório nº 002/2019**, na **Modalidade Dispensa de Licitação 002/2019**, conforme dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente pertinente à matéria.

#### 02. OBJETO

**02.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para os serviços de pesquisa, busca de informações, coleta, compilação, organização e diagramação de dados históricos, referentes ao município de Jupiá, com vistas à publicação de acervo histórico.**

#### 03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

**03.1 - Com a evolução tecnológica e a busca constante de informações, torna-se imprescindível que tenhamos um livro histórico do Município de Jupiá SC, produzido para busca de conhecimentos e colocado a disposição dos Municípios, objetivando pesquisas estudantis e demais.**

Assim, buscando através da contratação de Empresa para o fornecimento de pessoal para os serviços de pesquisa, busca de informações, coleta, compilação, organização e diagramação de dados históricos, referentes ao município de Jupiá, com vistas a publicação de acervo histórico

Diante disso, averiguou-se que a aquisição ora solicitada pode ser realizada através de Dispensa de Licitação, visto que os valores e os objetos enquadrando-se especialmente na hipótese no inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 04. RAZÃO DA ESCOLHA

**04.1 - A empresa possui experiência na realização de tais serviços e os valores propostos estão dentro dos parâmetros de mercado (foi efetuado pesquisas de preços em três empresas do ramo), inclusive com preços menores, buscando qualidade na execução dos serviços.**

#### 05. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

**05.1 - Os valores apresentados seguem os preços praticados pelo mercado, conforme levantamento apurado junto a empresas regionais.**

#### 06. EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES



## CÂMARA DE VEREADORES

JUPIÁ - SANTA CATARINA

**06.1 - Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para os serviços de pesquisa, busca de informações, coleta, compilação, organização e diagramação de dados históricos, referentes ao município de Jupiá, com vistas à publicação de acervo histórico.

**Contratada:** THAISE VANESSA GUIDINI 05642855956, com natureza jurídica de Empresário Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 25.065.709/0001-04, com endereço a Rua João Bux Sobrinho, 718, Sala 03, CEP 89.990-000, Centro de São Lourenço do Oeste – SC.

**Valores:** R\$ 6.900,00 (seis Mil e Novecentos Reais).

### 07. VIGÊNCIA

**07.1** - O contrato celebrado terá vigência de 12/06/2019 a 28/11/2019.

### 08. EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

**08.1** - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de que a contratada não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

### 09. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

**09.1** - As despesas decorrentes dos contratos celebrados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 - elemento de despesas 3.3.3.90.00.00.00.00 1001

Jupiá, SC, 12 de junho de 2019.

**Claudio Barbosa**

Presidente da Câmara de Vereadores